Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 236 - DOU – 13/12/2023 - Seção 1 – p.19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MCTI Nº 7.739, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece os arranjos de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais para composição dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes arranjos de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, doravante denominadas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), para formação dos seguintes Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

NIT Rio:

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, que sediará o NIT;

Centro de Tecnologia Mineral - CETEM;

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT;

Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA;

Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA;

Instituto Nacional de Tecnologia - INT;

Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC;

Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST; e

Observatório Nacional - ON.

NIT Mantiqueira:

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, que sediará o NIT;

Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN;

Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM;

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; e

Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.

NIT Amazônia Oriental:

Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, que sediará o NIT; e

Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP.

NIT Amazônia Ocidental:

Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, que sediará o NIT; e

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM.

NIT Nordeste:

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, que sediará o NIT; e

Instituto Nacional do Semiárido - INSA.

Art. 2º A coordenação e a supervisão dos Núcleos de Inovação Tecnológica formados por arranjos de ICTs competem à Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Cada ICT deverá designar um titular e um suplente para representá-la junto ao NIT a que estiver vinculada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MCTI nº 5.276, de 15 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS